



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

D e c r e t o n.º 400

(que fixa preços para o
transporte coletivo no
Município)

ARNON FIRMO DE MELLO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica fixado o preço dos transportes urbanos no Município de Taquarituba, nos valores a baixo discriminados:

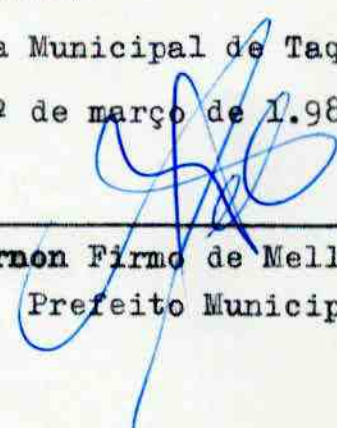
zona urbana Cz\$ 20,00
zona rural Cz\$ 25,00

Art. 2º - Os preços dos bilhetes fixados acima somente poderão ser alterados quando houver alterações nos valores dos custos, que terão de ser motivadas e de aceitação do Executivo.

Art. 3º- A vigência do presente decreto ocorrerá a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba,-

em 1º de março de 1.988



Arnon Firmo de Mello
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquarituba, em data supra. _____